



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE ÉTICA E DE ASSUNTOS ESPECIAIS

#### PARECER

#### OBJETO

Projeto de Lei nº. 03/10, de iniciativa da Vereadora Sandra Marcon, que propõe a declaração e o reconhecimento de utilidade pública municipal da "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO GABARDO JÚNIOR**".

#### RELATÓRIO

A ilustre Vereadora propõe a esta Câmara Municipal que seja declarada de utilidade pública municipal a entidade sem fins lucrativos denominada de "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO GABARDO JÚNIOR**", com sede na Rua Ilídio dos Zanet, s/nº, Conjunto Habitacional Joaquim Celestino Ferreira, em Campo Largo, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.757.918/0001-33, com estatutos sociais lançados originariamente sob o nº. 1244, Livro A-7, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Fórum Regional de Campo Largo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "D. [Signature]".



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

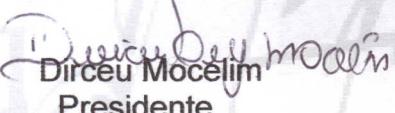
### FUNDAMENTAÇÃO

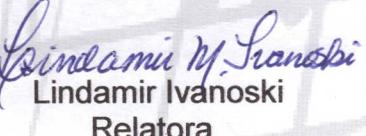
Ao exame da matéria colocada perante este Poder Legislativo, verifica-se que todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº. 1891/2006, para a obtenção do reconhecimento de utilidade pública por parte desta associação, encontram-se preenchidos no caso vertente, desde que, sua personalidade jurídica foi constituída há mais de um ano, seus objetivos sociais atendem a interesses públicos, que não remunera, sob qualquer título, seus dirigentes, assim como, que seus representantes legais e conselheiros são notoriamente reconhecidos como pessoas de ilibada conduta moral.

### VOTO

Em assim sendo, os Membros da Comissão de Ética e de Assuntos Especiais da Câmara Municipal de Campo Largo, à unanimidade de votos, manifestam-se no sentido de que não existem impedimentos legais ou regimentais no Projeto de Lei nº. 03/10, podendo, assim, ser submetido à apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer!

  
Dirceu Mocelim  
Presidente

  
Lindamir Ivanoski  
Relatora

Jorge Julio  
Membro